



CHAMADA 03/2020 (RELANÇAMENTO) CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

1. Apresentação

O Programa Pátria Voluntária, em parceria com a Fundação Banco do Brasil, apresenta o RELANÇAMENTO da Chamada Pública nº 03/2020, que tem como objetivo o Credenciamento de Instituições sem fins lucrativos para execução de Projetos Estruturantes.

Os Projetos Estruturantes são planos de atuação que visam a transformação social em territórios e serão objeto de convocatórias a serem lançadas posteriormente para a participação exclusiva das instituições credenciadas por esta Chamada.

O Programa, por meio do projeto Arrecadação Solidária, irá credenciar organizações sem fins lucrativos por temáticas prioritárias. Encorajamos instituições de todas as regiões do Brasil a participarem desta Chamada.

2. Objeto

O objeto da presente Chamada é o credenciamento de instituições sem fins lucrativos que possam executar projetos em atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e de acordo com os eixos prioritários para o Programa Pátria Voluntária, conforme os critérios deste edital e anexo.

3. Eixos prioritários

Os eixos prioritários para o Programa Pátria Voluntária no âmbito desta chamada são:

	Eixos
1	Atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
2	Atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social
3	Atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade social
4	Atendimento a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social
5	Atendimento à população em situação de rua
6	Atendimento a Povos e comunidades tradicionais
7	Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social que apresenta dificuldades de acesso à água

4. Disposições Preliminares

O Edital encontra-se disponível no portal do Pátria Voluntária no endereço: www.patriavoluntaria.org.

As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico patriavoluntaria.projetos@presidencia.gov.br até o 5º (quinto) dia útil anterior à data final para recebimento das propostas.

O prazo para recebimento das propostas por e-mail será até 11 de janeiro de 2021.

As propostas recebidas após esta data serão desconsideradas.

O Pátria Voluntária não se responsabiliza por problemas de entrega de propostas.

Em caso de envio de duas ou mais propostas pela mesma instituição, será considerada aquela com data de envio mais recente desde que explícito tanto no Assunto quanto no Corpo do e-mail que se trata de uma ERRATA.

O encaminhamento do e-mail de solicitação de Credenciamento pressupõe o conhecimento e atendimento a todas as exigências previstas nesta Chamada.

As instituições credenciadas deverão se comprometer a apresentar informações sempre que forem solicitadas nos prazos que forem estabelecidos.

O não atendimento de qualquer solicitação de documentos ou de informação realizada pelo programa Pátria Voluntária ou Fundação Banco do Brasil, no prazo estabelecido, implica no cancelamento do credenciamento.

Caberá às instituições interessadas acompanhar todos os avisos emitidos pelo programa Pátria Voluntária e Fundação Banco do Brasil relativos a esta Chamada. O acompanhamento por ser realizado pelo site www.patriavoluntaria.org

5. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros a serem investidos no âmbito desta Chamada serão oriundos do projeto Arrecadação Solidária e serão administrados pela Fundação Banco do Brasil.

Apenas as instituições credenciadas nesta Chamada poderão participar de etapas futuras, a serem objetos de convocatórias, para envio de proposta de projeto para o efetivo repasse de recursos financeiros para a execução dos projetos estruturantes do Pátria Voluntária.

O credenciamento de instituição por esta Chamada não implica em obrigatoriedade de repasse de recursos pelo programa Pátria Voluntária.

6. Condições para Credenciamento

A proposta de credenciamento deve ser apresentada conforme o documento Ficha de Inscrição (Anexo 1), com todos os seus campos preenchidos, além do envio de **todos os documentos e atestados solicitados (Item 8)**.

- A proposta de credenciamento (citada acima) deverá ser enviada para o e-mail patriavoluntaria.projetos@presidencia.gov.br
- Não é permitida a alteração ou a exclusão dos campos constantes no Anexo 1.
- Serão eliminadas propostas incompletas, isto é, as que não preencherem todos os campos do Anexo 1 e que não enviarem todos os documentos solicitados.

IMPORTANTE: Além da proposta de credenciamento (citada acima), a instituição deverá se cadastrar na plataforma www.patriavoluntaria.org até **5 dias antes do término das inscrições**, conforme estabelecido no item 4.

- As instituições que não estiverem cadastradas na plataforma serão eliminadas.
- **IMPORTANTE: A não apresentação de documentos citados nesta Chamada implicará na eliminação da instituição.**

Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o Credenciamento, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

A equipe responsável pela avaliação poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação das instituições interessadas ao credenciamento.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação desclassificará automaticamente a instituição.

7. Participação no credenciamento

Poderão participar desta Chamada instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, que sejam legalmente constituídas há, pelo menos, 1 (um) ano, cadastradas na plataforma Pátria Voluntária www.patriavoluntaria.org, e que atenderem às exigências constantes neste edital e em seu Anexo.

O tempo de existência da entidade proponente será comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação desta Chamada.

Atenção! Caso a entidade seja sucessora de outra, o tempo de existência anterior poderá ser acrescido, desde que comprovado documentalmente, por meio de apresentação de cópia de ata da assembleia de constituição atestando a sucessão e do comprovante de seu registro no órgão competente (Cartório de Registro de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial no caso de ser associação ou cooperativa respectivamente).

Estão impedidas de participar desta Chamada entidades que se enquadrem em uma ou mais situações e sejam legalmente constituídas como:

- I. Organizações governamentais;
- II. Fundações ou instituições empresariais;
- III. Integrantes do sistema S;
- IV. Organizações com fins lucrativos;

- V. Organizações que tenham natureza jurídica de igrejas ou cultos religiosos;
- VI. Partidos políticos;
- VII. Clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas
- VIII. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Banco do Brasil ou pelo programa Pátria Voluntária.

8. Etapas

8.1 Inscrição

- As inscrições desta Chamada Pública de número 03/2020 - RELANÇAMENTO deverão ser efetuadas por meio do e-mail patriavoluntaria.projetos@presidencia.gov.br até o dia **11 de janeiro de 2021**, desde que cumpridos os todos requisitos dispostos nesta Chamada e seu Anexo 1.

A Etapa de inscrição consiste no envio da seguinte documentação:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III. Cópia simples do Estatuto;
- IV. Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria;
- V. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos representantes legais ou seus mandatários;
- VI. Link da página da instituição na plataforma Pátria Voluntária;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa vigente
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa vigente.
- IX. Atestados de Capacidade Técnica e Tempo conforme item 8.3 desta Chamada.

Atenção! No caso de documentos assinados por procuração, deve-se encaminhar cópia do documento de identidade oficial e Cadastro de Pessoa Física - CPF do procurador e dos representantes legais.

São considerados representantes legais da proponente todos aqueles que, por força do documento constitutivo, devem assinar compromissos, obrigações financeiras, convênios, contratos, etc.

8.2 Habilitação Documental

As instituições participantes deverão apresentar a documentação exigida para a formalização de seu Credenciamento, descritas no item 8.1 desta Chamada.

A Fundação Banco do Brasil verificará o atendimento pela instituição proponente das exigências documentais constantes nesta Chamada.

- Em caso de não atendimento às exigências documentais, a instituição será eliminada.

8.3 Qualificação técnica da organização

O programa Pátria Voluntária utilizará os critérios descritos a seguir para pontuar e habilitar as instituições a serem credenciadas. Serão eliminadas instituições que não alcançarem no mínimo 60 pontos nesta fase.

A etapa de qualificação técnica da organização será realizada a partir do dia 01 fevereiro de 2021.

Critério de Avaliação Credenciamento e Atestados	Pontuação	Pontuação máxima
Relato de experiência Descrição do histórico de atuação da organização no eixo para o qual a inscrição é realizada. contemplando, no mínimo, os seguintes elementos: conhecimento sobre o território; capacidade de mobilização local e envolvimento da comunidade; geração de capacidade local; transformação social.	30 pontos – demonstração de elevada capacidade em todos os elementos mínimos relacionados e em elementos adicionais. 20 pontos – demonstração de elevada capacidade em todos os elementos mínimos relacionados. 15 pontos - demonstração de capacidade intermediária em todos os elementos mínimos relacionados e em elementos adicionais. 10 pontos – demonstração de capacidade intermediária em todos os elementos mínimos 0 pontos – não demonstra capacidade nos elementos mínimos exigidos.	30
Atestado de capacidade técnica Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado*. É recomendável a apresentação de cópias de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação técnica e financeira, termos de parceria ou outros instrumentos contratuais, que comprovem a capacidade técnica.	25 pontos – 7 ou mais atestados de capacidade de diferentes empresas ou órgão público 15 pontos – 4 a 6 atestados de diferentes empresas ou órgão público 10 pontos – 2 a 3 atestados de capacidade de diferentes empresas ou órgão público 5 pontos – 1 atestado de capacidade	25
Atestados de Capacidade Técnica - Tempo de Experiência Expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove TEMPO DE EXPERIÊNCIA em execução de projetos ou comprovado por documentos como Cópias de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação Técnica e Financeira, Termos de Parceria ou outros instrumentos contratuais, que comprovem a capacidade técnica	25 pontos - Mais de 8 anos 15 pontos – De 6 a 7 anos 10 pontos – De 3 a 5 anos 5 pontos – De 1 e 2 anos	25

Coerência Alinhamento entre Relato de Experiência, Atestados de Capacidade Técnica e as Temáticas prioritárias do Pátria Voluntária**.	20 pontos – estão fundamentados de forma totalmente coerente 10 pontos – estão fundamentados de forma parcialmente coerente 0 pontos – estão incoerentes	20
Total		100 pontos

* Certificado de experiência no atendimento aos Públicos-alvo prioritários da Chamada, emitido em papel timbrado da entidade atestadora. O atestado deverá ser identificado e assinado ((nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura). A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.

** Ver Item 3 desta Chamada – Público e Temáticas Prioritárias.

Atenção! Serão eliminadas instituições que não apresentarem: Atestados de capacidade técnica; e Atestados de Tempo de Experiência, conforme tabela acima.

8.4 Convocatórias

Quando houver recursos financeiros, serão abertas convocatórias para as organizações credenciadas de apresentarem propostas para implementação de projetos.

As instituições serão convocadas pela ordem de classificação nos respectivos eixos para os quais foram credenciadas, de acordo com os recursos financeiros disponíveis e o valor máximo permitido para cada proposta.

Caso as instituições convocadas não apresentem propostas de implementação de projetos que sejam aprovadas, serão convocadas as próximas instituições de acordo com a ordem de classificação.

A solicitação para apresentação de propostas de implementação de projetos obedecerá aos critérios de avaliação técnicos, que serão descritos na convocatória.

A organização credenciada deverá manter atualizada a documentação de habilitação documental válida, como condição para participar da seleção de propostas de implementação de projetos

A organização credenciada deverá enviar proposta de implementação do projeto em, no máximo, 15 dias corridos a contar da data de recebimento do convite.

A organização credenciada poderá apresentar proposta de implementação de projetos apenas para a área temática para a qual foi credenciada.

A convocatória para apresentação de propostas de implementação de projetos será enviada para o e-mail apresentado na ficha de inscrição.

Poderão ser realizadas várias convocatórias para a apresentação de propostas de implementação de projetos aplicáveis às organizações credenciadas nesta chamada pública.

O envio de propostas de implementação de projetos produz mera expectativa de celebração de parceria e aporte de recursos, pois dependerá da aprovação da proposta e da disponibilidade de recursos.

A celebração da parceria e aporte de recursos ficarão condicionados à atualização da documentação da organização, constante no item 8.1, para a Fundação Banco do Brasil.

9. Cronograma de Etapas

Etapa	Cronograma
Inscrição	De 23/12/2020 a 11/01/2021
Período para Esclarecimento de Dúvidas por e-mail	De 23/12 a 31/12/2020
Último dia para envio das propostas/documentos	11/01/2021
Habilitação documental (<i>etapa interna</i>)	De 18/01 a 28/01
Qualificação técnica da organização (<i>etapa interna</i>)	De 01/02 a 10/02
Resultado do Credenciamento no Portal	12/02
Publicação das Convocatórias no Portal	18/02

10. Critérios eliminatórios

Serão eliminadas propostas incompletas, isto é, as que não preencherem todos os campos do Anexo 1, conforme disposto no item 6.

Serão eliminadas instituições que não apresentarem: Atestado de capacidade técnica; e Atestados de Capacidade Técnica - Tempo de Experiência, conforme tabela no item 8.

A instituição deverá se cadastrar na plataforma www.patriavoluntaria.org até 5 dias antes do término das inscrições. As instituições que não estiverem cadastradas na plataforma serão eliminadas, conforme disposto no item 6.

A Fundação Banco do Brasil verificará o atendimento pela entidade proponente das exigências documentais constantes nesta Chamada. Em caso de não atendimento às exigências documentais, a organização será eliminada, conforme disposto no item 8.

Qualquer declaração ou informação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação desclassificará automaticamente a instituição.

Serão eliminadas instituições que não tiverem o Anexo 1 assinado em próprio punho. As assinaturas digitais no Anexo 1 NÃO serão aceitas nesta Convocatória.

11. Disposições gerais

O credenciamento das instituições feito por esta Chamada não tem validade definida e novas chamadas para credenciamento de outras instituições poderão ser realizadas a critério da equipe gestora do programa Pátria Voluntária.

Para assegurar a disponibilidade de um número adequado de instituições credenciadas, o Pátria Voluntária poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, a reabertura deste processo de credenciamento.

Não caberá às instituições participantes o ressarcimento de quaisquer eventuais despesas ou prejuízos alegados por seu não credenciamento.

As instituições credenciadas serão reavaliadas quanto aos requisitos relativos à habilitação, citados no item 8 desta Chamada, quando houver qualquer alteração na sua composição societária ou motivo que o justifique, podendo ser cancelado seu credenciamento para as ações de que trata esta Chamada.

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE (INSTITUIÇÃO)

Nome da Instituição	
CNPJ	
Endereço Completo Bairro/Cidade/UF e CEP	
Telefone Fixo e/ou Celular	
E-mail	
Site Oficial da instituição	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Nome completo	
RG e Órgão Expedidor	
CPF	
Telefone Fixo e/ou Celular	
E-mail	

3. EIXO PRIORITÁRIO

Selecione o eixo prioritário para o qual a organização deseja se candidatar.
Apenas um eixo pode ser selecionado.

	Eixos
	Atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
	Atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social
	Atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade social
	Atendimento a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social
	Atendimento à população em situação de rua
	Atendimento a Povos e comunidades tradicionais
	Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social que apresenta dificuldades de acesso à água

4. LOCALIDADE DE ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

UF, município.

5. RELATO DE EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Conhecimento sobre o território; capacidade de mobilização local e envolvimento da comunidade; geração de capacidade local; transformação social.

Breve Descrição sobre as ações realizadas pela organização <i>(máximo 50 palavras)</i>	
Descrição sobre o conhecimento acerca do território no qual a organização atua <i>(máximo 50 palavras)</i>	
Descreva as atividades e resultados de mobilização local e envolvimento da comunidade realizadas pela organização <i>(máximo 50 palavras)</i>	
Descreva as atividades e resultados relacionadas à geração de capacidade local realizadas pela organização <i>(máximo 50 palavras)</i>	
Descreva as atividades e resultados relacionadas à transformação social realizadas pela organização.	

Inserir links de sua experiência (site da instituição, link de vídeos no youtube, de fotos, reportagens ou outros links que comprovem a experiência da organização)

6. LINK DA PÁGINA DA INSTITUIÇÃO NA PLATAFORMA PÁTRIA VOLUNTÁRIA.

7. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações e os documentos apresentados para realização do presente Edital de Credenciamento são verdadeiros e autênticos.

Cidade (UF), xx de xxxxx de 2020.

(Assinatura em **Próprio Punho** e Nome Completo do Representante)